



CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA N.º 01/25, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

PARTICIPANTES:

Sr. Presidente da Câmara, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
Sr. Vice-Presidente, Dr. António Manuel Fonseca Oliveira
Sra. Vereadora, Dra. Susana Margarida Macedo Mendes
Sr. Vereador, Eng.º David Miguel Sousa Fernandes Correia Pinto
Sr. Vereador, Dr. Carlos Manuel Maceira de Campos
Sra. Vereadora, Dra. Alexandra Paula Pereira Cardoso de Moura
Sr. Vereador, Dr. Paulo Jorge Dinis Eliseu

Pelas quinze horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, o Senhor Presidente da Câmara, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz, deu início à reunião, com o Período antes do “*Período de Antes da Ordem do Dia*”, em cumprimento do artigo 49.º, n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, endossando os habituais cumprimentos aos elementos do Executivo, quer em regime de permanência, como de não permanência, aos funcionários do secretariado das reuniões de Câmara e aos que asseguram o apoio técnico.

AUDIÇÃO DO PÚBLICO

Não havendo público inscrito para intervir, o Senhor Presidente passou de imediato ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Antes de iniciar a sua intervenção, deu nota da ausência do Senhor Vereador Dr. Luis Filipe de Jesus, tendo os serviços procedido à sua substituição nos termos do artigo 78.º, n.º 1, conjugado com o artigo 79.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, na sua atual redação.



CÂMARA MUNICIPAL

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA:

O Senhor Presidente iniciou a sua intervenção apresentando cumprimentos a todos os membros eleitos da Câmara Municipal, incluindo o elemento presente em regime de substituição.

Deu nota da constituição da equipa de apoio às reuniões, composta pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Sofia Félix, pelas Técnicas Superiores, Dra. Nádia Andreia Soares dos Santos, e Dra. Sofia Isabel Macedo Andrade, responsáveis pelo secretariado e pela sua preparação. Esclareceu que, por se tratar da primeira reunião do mandato, estavam também presentes, desde o início da reunião, a Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, Eng.^a Luísa Marques, o Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, Eng.^o José Lima, e a Jurista do Município, Dra. Alexandra Bento, para prestar os esclarecimentos necessários sobre os pontos da ordem de trabalhos. Informou que, de acordo com o Regimento, todas as sessões são gravadas em áudio e, as públicas também em vídeo, sendo os ficheiros geridos e arquivados em estrito cumprimento da lei.

De seguida, o Senhor Presidente propôs um Voto de Condolências pelo falecimento do Senhor António Ferreira Marques, pai da Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Candosa, Elsa Gouveia e da Senhora Presidente da Assembleia de Freguesia de Tábua, Anabela Nunes, ocorrido a 7 de outubro, para que o mesmo seja comunicado à família.

Prosseguiu com uma nota de reconhecimento ao Padre Manuel Paiva pelos 33 anos de serviço dedicados ao Concelho, desejando-lhe sucesso na nova fase da sua vida. Registou com agrado a forma como decorreu a cerimónia de acolhimento do novo Pároco de Tábua, no Pavilhão Multiusos, tendo dado as boas-vindas ao Padre André Sequeira que irá exercer o seu magistério no nosso Concelho e ao Seminarista Rúben Cunha, que o acompanha nessa missão.

Deu ainda nota da conferência de imprensa, realizada na Póvoa de Midões, para a apresentação do evento “Aventura Land Rover”, promovido pelo Clube Land Rover de Portugal e pelo Clube Escape Livre, que decorrerá nos dias 7, 8 e 9 de novembro no nosso Concelho, o qual irá congrega mais de 100 participantes, gerando um retorno económico direto estimado em 12.000,00 euros.

No âmbito do Desporto, felicitou a atleta Matilde Pinto pela sua convocatória à Seleção Nacional de Futebol Sub-15, considerando um motivo de orgulho para o Concelho.



CÂMARA MUNICIPAL

Informou que, a propósito do Dia dos Fiéis Defuntos, foram realizadas melhorias no cemitério de Tábua, nomeadamente a instalação de sanitários e a pavimentação de arruamentos, estando prevista uma segunda fase de intervenção para pinturas e recuperação de passeios exteriores.

No pelouro da Cultura, parabenizou a equipa do Centro Cultural pelo sucesso do concerto da fadista Sara Correia, que esgotou duas sessões, reforçando o dinamismo e a capacidade de atração de artistas de renome nacional.

Relativamente a obras, deu nota da conclusão do alargamento e pavimentação da estrada do Boiço, em parceria com a Junta de Freguesia de Tábua. Informou ainda sobre a reunião com a E-Redes para a implementação de um projeto-piloto de gestão de luminárias, em paralelo com o processo em curso para a conversão de toda a iluminação pública para tecnologia LED. Anunciou também que, em articulação com a AINTAR, estão concluídos os projetos para a candidatura do fecho de rede de saneamento nos aglomerados de Remouco, Lameiras, SAR-Tábua e Loureiro.

A terminar a sua intervenção, desejou os maiores sucessos a todos os eleitos para o novo mandato, apelando à responsabilidade e à interligação entre a Câmara Municipal, a Assembleia Municipal e as Juntas de Freguesia, em prol do desenvolvimento do Concelho.

INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE, DR. ANTÓNIO OLIVEIRA:

O Senhor Vereador iniciou a sua intervenção, subscrevendo as palavras de felicitações do Senhor Presidente a todos os eleitos, em particular aos que iniciam funções pela primeira vez. Manifestou a sua total disponibilidade para colaborar e desejou as maiores felicidades a todos, expressando o voto de que o objetivo comum de contribuir para o desenvolvimento do Concelho de Tábua, seja um fator de união do Executivo.

Deu nota da sua presença, no dia 16 de outubro, na conferência subordinada ao tema "Pobreza e Exclusão Social em Territórios de Baixa Densidade", acolhida pelo Município a convite da Rede Europeia Anti-Pobreza (EAPN). Salientou o sucesso da iniciativa, que contou com a presença de cerca de 70 participantes de diversas entidades, como IPSSs da região, CPCJs e técnicos de ação social de vários Municípios. Informou que, durante a sua



CÂMARA MUNICIPAL

intervenção na conferência, realçou os desafios específicos dos territórios de baixa densidade, nomeadamente no que concerne à falta de habitação digna. Referiu a necessidade de discriminação positiva por parte do Governo, exemplificando com o programa "Primeiro Direito", onde o Concelho de Tábua viu apenas 9 das suas 35 candidaturas aprovadas, contrastando com a realidade dos grandes centros urbanos.

De seguida, felicitou o executivo da União de Freguesias de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros pela inauguração, no dia 19 de outubro, de um novo parque de estacionamento e de um parque infantil em Meda de Mouros. Considerou que estas intervenções melhoram significativamente a qualidade de vida dos residentes, resolvendo problemas de circulação e criando um novo espaço de lazer para as crianças da aldeia.

Deu nota da realização, nos dias 24 e 25 de outubro, do "Festival Culturas do Mundo" no Mercado Municipal. Enalteceu o carácter inclusivo do evento, que resultou de uma parceria entre a EPTOLIVA, o Município e o CLDS 5G, considerando-o uma evolução do anterior "Encontro de Culturas", tendo felicitado o coordenador do CLDS 5G pela excelente organização.

Associou-se às palavras do Senhor Presidente, dando as boas-vindas ao Padre André Sequeira e ao seminarista Rúben Cunha.

Informou que, no dia 28 de outubro, decorreu uma tertúlia sobre Saúde Mental, organizada pelo CLDS 5G, que contou com cerca de 50 participantes do Concelho e com a presença de oradores de relevo, como a assessora da Coordenação Nacional da Saúde Mental. No mesmo âmbito, enalteceu e felicitou o Centro Social Caeiro da Mata pela sua nova valência na área da saúde mental, cujas instalações, que permitirão acolher oito utentes, foram visitadas durante o evento. Sublinhou a importância desta resposta social, que era inexistente no Concelho, e a coragem da Instituição na concretização deste projeto de mais de uma década.

A terminar, deixou um alerta à população para o aviso meteorológico de chuva intensa previsto para os dias seguintes, informando que os serviços municipais já estão a proceder à limpeza preventiva de sarjetas e sumidouros. Apelou a que os munícipes em zonas de risco tomem as devidas precauções.



CÂMARA MUNICIPAL

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA, DRA. SUSANA MENDES:

A Senhora Vereadora iniciou a sua intervenção apresentando cumprimentos a todos os presentes. Começou por agradecer aos Tabuenses a confiança renovada no projeto autárquico do Partido Socialista, parabenizando o Senhor Presidente, Dr. Ricardo Cruz, pela sua reeleição, que considerou um reconhecimento do trabalho realizado e um apelo à continuidade. Reafirmou o seu compromisso de servir Tábua com dedicação e espírito de equipa. Deu as boas-vindas ao novo Vereador, Professor Carlos Campos, considerando-o um reforço importante para a equipa. Estendeu as felicitações ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, a todos os Deputados Municipais e a todos os eleitos para os órgãos das Freguesias e Uniões de Freguesias. Deu também as boas-vindas aos novos Vereadores, Dra. Alexandra Moura e Dr. Paulo Eliseu, sublinhando a importância de um diálogo profícuo entre todos os eleitos, em prol de Tábua e dos Tabuenses.

Informou que foi concluída a instalação de equipamentos de ar condicionado na Escola Básica n.º 1 de Mouronho, num investimento de cerca de 11.800,00 euros, o que permitiu retirar a antiga caldeira de aquecimento, melhorando as condições de bem-estar e de aprendizagem.

Deu nota de que, a 16 de outubro, no âmbito do Dia Mundial da Alimentação, o Município associou-se à comemoração desta data, em parceria com a Associação ProVeg, fornecendo um prato de origem vegetal em todas as escolas. Informou que a ação teve uma taxa de adesão de 70%, correspondendo a 847 refeições consumidas, com uma aceitação muito positiva por parte dos alunos.

Informou ainda que, no dia 17 de outubro, 59 alunos do 4.º ano do Agrupamento de Escolas participaram numa visita guiada ao património histórico da vila, com o apoio de um técnico municipal. O percurso iniciou-se no Salão Nobre dos Paços do Concelho e incluiu a Biblioteca, o Arco da Vila, a Casa-Museu Sarah Beirão e a Capela do Senhor dos Milagres, proporcionando uma "aula viva" de história local.

Congratulou a EPTOLIVA por ter sido galardoada, pelo décimo ano consecutivo, com a Bandeira Verde Eco-Escolas, destacando o trabalho notável do polo de Tábua no seu primeiro ano de participação.

No âmbito da formação profissional, deu conhecimento de que estão a decorrer inscrições para três ações de formação, de nível 5, nas áreas de energia e gestão de resíduos, no



CÂMARA MUNICIPAL

âmbito do protocolo com o Centro de Formação para a Transição Energética. Informou também que, em parceria com o CEFPPIN de Arganil, estão abertas as inscrições para uma formação de Técnico Especialista em Exercício Físico.

Confirmou a sua presença nas inaugurações em Meda de Mouros, deixando um voto de reconhecimento ao trabalho do Executivo cessante da União de Freguesias. Deu nota de que esteve presente no 65.º aniversário da Comissão de Melhoramentos de Pousadouros, congratulando os atuais órgãos sociais.

A terminar, associou-se às palavras do Senhor Presidente e do Senhor Vereador António Oliveira, fazendo votos de bom trabalho ao Padre André Sequeira e ao seminarista Rúben Cunha.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, ENG.º DAVID PINTO:

O Senhor Vereador iniciou a sua intervenção apresentando cumprimentos a todos os presentes e felicitando todos os eleitos para os diversos órgãos autárquicos. Expressou a sua honra em continuar a servir Tábua e desejou a todos um excelente mandato, manifestando o voto de que seja um período tranquilo, de progresso e de melhoria da qualidade de vida dos Tabuenses. Parabenizou ainda o Senhor Presidente da Câmara e a sua equipa pela organização da sessão solene de tomada de posse.

Informou sobre a realização da Feira de São Simão, no dia 25 de outubro, em parceria com a Junta de Freguesia e a Associação local. Lamentou que as condições meteorológicas adversas tenham prejudicado o evento, referindo que dos 17 feirantes confirmados, apenas 11 marcaram presença. Salientou que, apesar da chuva, houve alguma afluência de visitantes e que o Município envidou todos os esforços na divulgação do evento, garantindo que continuará a apostar na sua realização.

No âmbito do Desporto, deu nota de que o Centro Municipal de Marcha e Corrida foi distinguido com o “Galardão de Prata” pela Federação Portuguesa de Atletismo, prémio entregue no Encontro Nacional do Programa, que decorreu em Leiria no dia 11 de outubro e onde o centro esteve representado por 15 elementos. Informou ainda sobre a realização da 4.ª jornada do Circuito Municipal de Ténis de Mesa e sobre a celebração do 12.º aniversário do Ginásio Municipal, no dia 14 de outubro, com um "Open Day". Adiantou que esta



CÂMARA MUNICIPAL

instalação desportiva conta com 450 utentes inscritos e que estão a ser preparadas obras para aumentar a sua capacidade.

Relativamente ao Turismo, e reforçando as palavras do Senhor Presidente, informou sobre a apresentação da “Aventura Land Rover”, um passeio todo-o-terreno que trará ao Concelho, de 7 a 9 de novembro, cerca de 50 viaturas e 100 participantes, numa parceria com o Clube Escape Livre, com o objetivo de promover o território e atrair novos visitantes.

Associou-se às felicitações à atleta Matilde Pinto pela sua chamada à Seleção Nacional Sub-15, e estendeu os parabéns ao atleta Duarte Marques pelo 16.º lugar conquistado numa prova de ciclocrosse na Galiza, Espanha.

Confirmou a sua presença na missa de apresentação do novo pároco, Padre André Sequeira, e do seminarista Rúben Cunha, destacando o apoio logístico do Município ao evento. Marcou também presença na conferência de imprensa de apresentação do "Festival Culturas do Mundo" e no próprio evento, felicitando a organização do CLDS 5G pela iniciativa e pela escolha do Mercado Municipal como local do encontro.

Por fim, informou que esteve presente na inauguração do parque de estacionamento e do parque infantil em Meda de Mouros, felicitando a Junta de Freguesia pela obra e pelo momento emotivo que incluiu uma homenagem à última professora da antiga escola primária.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, DR. CARLOS MANUEL MACEIRA DE CAMPOS:

O Senhor Vereador iniciou a sua intervenção apresentando cumprimentos ao Senhor Presidente da Câmara e a todos os eleitos para os diversos órgãos autárquicos do Concelho, desejando-lhes as maiores felicidades no exercício dos seus cargos. Saudou igualmente os técnicos presentes na reunião.

Afirmou assumir as suas novas funções de Vereador com um enorme honra e sentido de responsabilidade, manifestando a sua intenção de contribuir, em diálogo aberto e democrático, para a melhoria da qualidade de vida dos Tabuenses. Referiu que o seu trabalho se pautará pela proximidade com as pessoas e pelo alinhamento com os oito eixos estratégicos definidos pelo Executivo, com o objetivo de projetar o futuro de um Concelho mais atrativo, competitivo e inovador, com melhores oportunidades para residir, trabalhar e investir.



CÂMARA MUNICIPAL

Salientou a importância de adequar os serviços e regulamentos municipais às novas realidades sociais e de potenciar o vasto património histórico, cultural e natural do Concelho, reforçando a identidade de Tábua como o "Encanto das Beiras".

Defendeu que os desígnios do Executivo passam pela construção de um Concelho mais democrático, plural, participativo e solidário, que promova a igualdade de oportunidades e os valores da liberdade. Concluiu, expressando o desejo de que o trabalho de todos os eleitos seja de união e consolidação, partilhando ideias que promovam a melhoria da qualidade de vida de todos os habitantes do Concelho de Tábua.

INTERVENÇÃO DO SENHORA VEREADORA, DRA. ALEXANDRA PAULA PEREIRA CARDOSO DE MOURA

A Senhora Vereadora iniciou a sua intervenção, falando em nome da Coligação "PPD-PSD / CDS-PP / IL Correr por Tábua", com o objetivo de apresentar uma declaração sobre a postura que a sua bancada adotará ao longo do mandato. Justificou a ausência do líder da Coligação, Luís Filipe de Jesus, por motivos profissionais.

Afirmou que, por força dos resultados eleitorais, a Coligação assume o seu papel na oposição, mas que pretende pautar a sua atuação por uma postura responsável e construtiva, com o objetivo de trabalhar em prol da comunidade e contribuir com propostas e soluções para a resolução dos problemas do Concelho. Salientou que esta postura é a continuação da linha adotada durante a campanha eleitoral, que se focou na apresentação de uma visão alternativa para o Concelho.

Declarou que, embora cientes do seu papel fiscalizador, não se reveem numa oposição de carácter destrutivo, do tipo "deita abaixo", mas sim como parte da solução. Sublinhou que a sua representação se estende a todos os Tabuenses, e não apenas aos seus eleitores, e que, apesar de o Partido Socialista deter a maioria para governar, a Coligação não se demitirá do seu contributo.

Garantiu que qualquer crítica será sempre feita com espírito construtivo e de boa-fé, e que a Coligação acredita no diálogo aberto e no debate saudável como ferramentas essenciais para uma governação transparente e próxima dos cidadãos.



CÂMARA MUNICIPAL

Terminou, reforçando que o objetivo comum é o progresso do Concelho e que, ao colocar Tábua acima das diferenças partidárias, todos ganham, sendo essa a forma como a Coligação pretende trabalhar ao longo do mandato.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, DR. PAULO JORGE DINIS ELISEU

O Senhor Vereador iniciou a sua intervenção apresentando cumprimentos a todos e parabenizando o Senhor Presidente, Ricardo Cruz, e os restantes Vereadores pela sua eleição. Começou por subscrever integralmente as palavras da Senhora Vereadora Alexandra Moura em nome da Coligação "Correr por Tábua", reforçando que a sua postura será sempre construtiva, com o objetivo de ajudar nos projetos e de contribuir para o bem da população de Tábua.

Reconheceu que, embora possam surgir divergências, estas serão sempre pautadas por um espírito construtivo. Numa nota mais pessoal, salientou os laços de amizade que o unem a vários membros do Executivo, incluindo o Senhor Presidente, e expressou o desejo de que essa amizade se mantenha, independentemente das diferentes funções políticas que agora desempenham.

A encerrar o Período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Câmara agradeceu as intervenções de todos os vereadores. Subscreveu o sentimento geral de que "Tábua" deve ser o interesse comum acima das diferenças partidárias, acolhendo as palavras proferidas pelos vereadores da oposição. Manifestou, contudo, a sua preocupação com a situação na Junta de Freguesia de Midões, expressando o desejo de que o mandato decorra em defesa dos interesses dos fregueses.

De seguida, o Senhor Presidente colocou à votação a proposta de **Voto de Pesar** pelo falecimento do Senhor António Manuel Ferreira Marques, pai das autarcas Anabela Ferreira Nunes e Elsa Ferreira Gouveia. A proposta foi **aprovada por unanimidade**, tendo sido determinado o envio de condolências à família enlutada.

Não havendo mais pedidos de intervenção, passou-se ao período seguinte.



CÂMARA MUNICIPAL

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. PROPOSTA DE REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

O Senhor Presidente da Câmara introduziu o ponto, informando que a proposta de Regimento enviada aos membros da Câmara Municipal teve por base o regimento anterior, tendo sido atualizada pelos serviços jurídicos para incluir as novas disposições legais, nomeadamente as relativas às transmissões em direto das reuniões.

No uso da palavra, a Senhora Vereadora Alexandra Moura solicitou, se possível, que a documentação relativa às reuniões de Câmara fosse enviada com maior antecedência do que os dois dias úteis legalmente previstos, justificando com as suas responsabilidades profissionais que dificultam a análise atempada de um elevado volume de informação.

Em resposta, o Senhor Presidente esclareceu que o prazo estipulado no Regimento cumpre o mínimo legal, mas que o volume de trabalho e os prazos internos dos serviços técnicos nem sempre permitem uma maior antecedência. No entanto, assumiu o compromisso, em nome do Executivo e dos serviços, de envidar todos os esforços para enviar a documentação o mais cedo possível, especialmente em reuniões de maior densidade, como as relativas ao Plano e Orçamento.

Não havendo mais pedidos de esclarecimento, foi colocada à votação a proposta de Regimento, com as correções indicadas.

Deliberação n.º 1 - Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi presente a proposta de Regimento da Câmara Municipal, para vigorar no mandato 2025/2029, que se dá por reproduzido, elaborada nos termos da alínea a) do artigo 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submetendo a mesma à apreciação e aprovação do Órgão Executivo.

Após a sua análise e prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, aprovar o mencionado Regimento.

2. NOMEAÇÃO DE VEREADOR A TEMPO INTEIRO E DE VICE-PRESIDENTE / CONHECIMENTO



CÂMARA MUNICIPAL

O Senhor Presidente da Câmara informou que este ponto se destinava a dar conhecimento ao órgão do seu Despacho n.º 1/P/2025, datado de 26 de outubro, através do qual, no uso das suas competências legais, procedeu à nomeação do Vereador a Tempo Inteiro e do Vice-Presidente para o presente mandato, com produção de efeitos à data do mesmo.

Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento do Despacho n.º 1/P/2025, datado de 26 de outubro de 2025, respeitante à nomeação do Vereador a Tempo Inteiro e de Vice-Presidente, com produção de efeitos à data do mesmo e cujo teor se transcreve na íntegra: "No uso da competência que me é atribuída pelo disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 58.º, conjugado com o n.º 4 do mesmo artigo, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, nomeio Vereador a Tempo Inteiro o Senhor Vereador, António Manuel Fonseca Oliveira.

Ainda, nos termos do artigo 57.º, n.º 3 conjugado com o artigo 56.º, n.º 1, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, designo Vice-Presidente o Senhor Vereador António Manuel Fonseca Oliveira, a quem, para além de outras funções que lhe sejam atribuídas, cabe substituir-me nas minhas faltas e impedimentos. Mais determino que o presente despacho produza efeitos à presente data".

A Câmara tomou conhecimento.

3. PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE SEGUNDO E TERCEIRO VEREADOR A TEMPO INTEIRO

O Senhor Presidente da Câmara apresentou o ponto três, referente à proposta de fixação do número de vereadores em regime de tempo inteiro para o presente mandato. Informou que a proposta visava a nomeação da Senhora Vereadora, Susana Margarida Macedo Mendes, e do Senhor Vereador, David Miguel Sousa Fernandes Correia Pinto, para o exercício de funções em regime de tempo inteiro. Não se registando pedidos de intervenção sobre este ponto, o assunto foi submetido a votação.

Deliberação n.º 2 – Pelo Senhor Presidente foi apresentada a Proposta n.º 1/P/2025, datada de 27 de outubro de 2025, respeitante ao assunto em referência e cujo teor se transcreve na íntegra:

"Nos termos do n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, proponho como Vereadores a Tempo Inteiro a Senhora Vereadora, Susana Margarida Macedo Mendes e o Senhor Vereador, David Miguel Sousa Fernandes Correia Pinto".



CÂMARA MUNICIPAL

Apreciado o assunto, a Câmara deliberou por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, e fixar em dois o número de Vereadores em regime de tempo inteiro, com efeitos à data de 30 de outubro de 2025.

4. DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES/PELOUROS AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTIGO 36.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO / CONHECIMENTO

O Senhor Presidente da Câmara informou que este ponto se destinava a dar conhecimento ao órgão do seu Despacho n.º 2/P/2025, datado de 27 de outubro, através do qual procedeu à distribuição de funções e à designação dos pelouros para o mandato 2025-2029.

O Senhor Presidente deu conhecimento do Despacho n.º 2/P/2025, datado de 27 de outubro de 2025, referente à distribuição de pelouros, no âmbito da coadjuvação de funções a exercer pelo Executivo Municipal, que se transcreve na íntegra:

"No uso da faculdade que me confere n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o plasmado no n.º 2 do artigo n.º 23.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, fixo no âmbito das atribuições do Município:

PRESIDENTE – Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz

- FREGUESIAS E ELEITOS LOCAIS
- COOPERAÇÃO EXTERNA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, EMPREGO E APOIO AO INVESTIMENTO
- GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
- OBRAS MUNICIPAIS E PRESERVAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO
- PLANEAMENTO E PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA
- TECNOLOGIAS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

VICE-PRESIDENTE – António Manuel Fonseca Oliveira

- PROTEÇÃO CIVIL E GESTÃO DE RISCOS
- INCLUSÃO SOCIAL E IGUALDADE
- CULTURA E PATRIMÓNIO
- AMBIENTE, FLORESTAS E CINEGÉTICA
- SAÚDE PÚBLICA E PROTEÇÃO ANIMAL

VEREADORA – Susana Margarida Macedo Mendes



CÂMARA MUNICIPAL

- EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO E EMPREENDEDORISMO JOVEM
- RECURSOS HUMANOS
- MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E QUALIDADE
- HABITAÇÃO E REABILITAÇÃO URBANA
- URBANISMO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
- FISCALIZAÇÃO E CONTRAORDENAÇÕES

VEREADOR – David Miguel Sousa Fernandes Correia Pinto

- ASSOCIATIVISMO E SOCIEDADE CIVIL
- CIDADANIA ATIVA E JUVENTUDE
- DESPORTO, ATIVIDADE FÍSICA, LAZER E SAÚDE
- FEIRAS, MERCADOS E PROMOÇÃO DOS PRODUTOS ENDÓGENOS
- TURISMO E RECURSOS NATURAIS
- MOBILIDADE SUSTENTÁVEL, TRANSPORTES E MODOS SUAVES

VEREADOR – Carlos Manuel Maceira de Campos

- EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

Este despacho produz efeitos a partir do dia 30 de outubro, data da primeira reunião do órgão executivo, mediante deliberação de fixação de segundo e terceiro Vereador a tempo inteiro".

A Câmara tomou conhecimento.

5. DESPACHO N.º 3/P/2025 – CONSTITUIÇÃO DO GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA / CONHECIMENTO

O Senhor Presidente da Câmara introduziu o ponto, informando que se destinava a dar conhecimento do despacho relativo à constituição do Gabinete de Apoio à Presidência (GAP). Esclareceu que a sua constituição se baseia na lei e na dimensão do Município, sendo o mesmo composto por um Chefe de Gabinete e um Adjunto.

Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento do Despacho n.º 3/P/2025, datado de 27 de outubro de 2025, referente à constituição do GAP – Gabinete de Apoio à Presidência, nos termos do n.º 1 do artigo 42.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Face ao exposto e ao abrigo dos citados normativos, a constituição do Gabinete de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL

ao Presidente, o qual terá a composição de um Chefe de Gabinete e um Adjunto, designando para o presente efeito: Eduardo Miguel Duarte Ventura, para exercer funções de Chefe de Gabinete e André Hélio Fonseca Correia, para exercer as funções de Adjunto.

A Câmara tomou conhecimento.

6. DESPACHO N.º 4/P/2025 – CONSTITUIÇÃO DO GAV – GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO / CONHECIMENTO

O Senhor Presidente da Câmara apresentou o ponto seis, destinado a dar conhecimento do despacho que constitui o Gabinete de Apoio à Vereação (GAV). Esclareceu que, ao abrigo da lei, este gabinete pode ser composto por dois secretários, mas que, de momento, será apenas preenchido um dos lugares, sendo designada para o efeito Olga Mafalda da Cruz Nunes.

Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento do Despacho n.º 4/P/2025, datado de 27 de outubro de 2025, referente à constituição do GAV - Gabinete de Apoio à Vereação, nos termos do n.º 2 do artigo 42.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Face ao exposto e no uso da competência que me está legalmente conferida pelo n.º 2 do artigo 42.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino a constituição do Gabinete de Apoio à Vereação, com dois secretários, pelo que designo Olga Mafalda da Cruz Nunes nos termos do n.º 4 do artigo 43.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para ocupar um deles.

A Câmara tomou conhecimento.

7. APOIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL – AFETAÇÃO DE FUNCIONÁRIO / CONHECIMENTO

O Senhor Presidente da Câmara informou que este ponto se destinava a dar conhecimento do seu Despacho n.º 5/P/2025, através do qual procedeu à afetação de uma funcionária para prestar apoio ao núcleo da Assembleia Municipal durante o quadriénio 2025-2029, designando para o efeito Liliana Marina Fonseca Cristóvão.



CÂMARA MUNICIPAL

Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento do Despacho n.º 5/P/2025, datado de 26 de outubro de 2025, referente à afetação de uma trabalhadora da Câmara Municipal, para o núcleo de apoio da Assembleia Municipal, cujo teor se transcreve na íntegra:

"No uso da competência que me é conferida pelo artigo 35.º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual cabe-me decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos, e no cumprimento do disposto no artigo 31.º, n.º 1, da citada Lei, afeto a Técnica Superior, Liliana Marina Fonseca Cristóvão, a prestar serviço à Assembleia Municipal, para o quadriénio 2025/2029".

A Câmara tomou conhecimento.

8. APOIO ÀS REUNIÕES DE CÂMARA – AFETAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS / CONHECIMENTO

O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento do seu Despacho n.º 6/P/2025, referente à afetação das funcionárias designadas para secretariar as reuniões do órgão executivo para o quadriénio 2025-2029, nomeando as Técnicas Superiores, Nádía Andreia Soares dos Santos, e Sofia Isabel Macedo Andrade.

Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento do Despacho n.º 6/P/2025, datado de 27 de outubro de 2025, referente à afetação dos funcionários designados para secretariar as reuniões da Câmara, cujo teor se transcreve na íntegra:

"Conforme estabelece o artigo 57.º, n.º 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as reuniões são secretariadas pelos funcionários da autarquia designados para o efeito, e no uso das competências que me são atribuídas pelo artigo n.º 35.º, n.º 2, alínea a) da mesma Lei, cabe-me decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos, nomeio para secretariar as reuniões de Câmara a Técnica Superior, Nádía Andreia Soares dos Santos e a Técnica Superior, Sofia Isabel Macedo Andrade, para o quadriénio 2025/2029, com efeitos a partir da data deste despacho".

A Câmara tomou conhecimento.

9. PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PRESIDENTE DA CÂMARA, COM FACULDADE DE DELEGAR E SUBDELEGAR NOS TERMOS DA LEI



CÂMARA MUNICIPAL

O Senhor Presidente da Câmara introduziu o ponto, explicando que a proposta de delegação de competências em si visava, à semelhança do mandato anterior, agilizar os procedimentos e o funcionamento geral da autarquia. De seguida, cedeu a palavra à Jurista do Município para um enquadramento técnico.

No uso da palavra, Alexandra Bento esclareceu que a proposta se baseia na Lei n.º 75/2013, que define as competências da Câmara e do Presidente. Explicou que o objetivo é delegar um conjunto de competências da Câmara no seu Presidente, para que este, por sua vez, as possa subdelegar nos Vereadores com pelouro, de acordo com as suas respetivas áreas de atuação. Mencionou que esta delegação abrange diplomas específicos, como os da contratação pública, do regime jurídico da urbanização e edificação, e de diversas atividades económicas.

O Senhor Presidente reforçou a explicação, descrevendo o processo como uma "subdelegação em cadeia", em que a Câmara delega no Presidente, o Presidente subdelega nos Vereadores, e estes, por sua vez, podem subdelegar nos Chefes de Divisão para atos de gestão corrente, como a emissão de licenças, com o objetivo de tornar os serviços mais ágeis e eficazes.

Não havendo mais pedidos de esclarecimento, o assunto foi submetido a votação.

Deliberação n.º 3 – Pelo Senhor Presidente foi apresentada a Proposta n.º 2/P/2025, datada de 27 de outubro de 2025, respeitante ao assunto em referência e cujo teor se transcreve na íntegra:

"Considerando a necessidade de desconcentração do exercício das competências, proponho ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do CPA, n.ºs 1 e n.º2, do artigo 34.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigo 5.º, n.º1 e 3 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, artigo 29.º do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de junho (repristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril), artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, e artigo 3.º n.º1, do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal delegue no seu Presidente, com poder de subdelegação nos Vereadores, as seguintes competências:

I - No âmbito das competências materiais previstas no n.º 1, do artigo 33.º do Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

1. "d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;



CÂMARA MUNICIPAL

2. "f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;
3. "g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;
4. "h) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções;
5. "l) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia, contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;
6. "q) Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;
7. "r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;
8. "t) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;
9. "v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;
10. "w) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;
11. "x) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;
12. "y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;



CÂMARA MUNICIPAL

13. “bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada;
14. “cc) Alienar bens imóveis;
15. “dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;
16. “ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;
17. “ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;
18. “gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;
19. “ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;
20. “jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;
21. “kk) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;
22. “ll) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;
23. “mm) Designar os representantes do município nos conselhos locais;
24. “nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;
25. “pp) Nomear e exonerar o conselho de administração dos serviços municipalizados;
26. “qq) Administrar o domínio público municipal;
27. “rr) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;
28. “ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta freguesia;
29. “tt) Estabelecer a numeração dos edifícios;
30. “uu) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município;
31. “ww) Enviar ao Tribunal de Contas as constas do município;
32. “xx) Deliberar, no prazo máximo de 30 dias, sobre os recursos hierárquicos impróprios das deliberações do conselho de administração dos serviços municipalizados;



CÂMARA MUNICIPAL

33. “yy) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;

34. “zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza,

que salvaguardem e perpetuem a história do município.

35. “bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado.

36. “2 — A prevista no n.º 2, do artigo 33.º da supra-citada lei: A alienação de bens e valores artísticos do património do município é objeto de legislação especial;

No âmbito das competências de funcionamento, previstas no artigo 39.º da mesma lei:

1. “b) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal;

2. “c) Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros.

II — Em matéria de licenciamento e fiscalização:

1. Decidir sobre o licenciamento e fiscalização das atividades previstas nos Decretos-Lei n.º 264/2002, de 25 de novembro, e n.º 310/2002, de 18 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 204/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação;

2. Decidir sobre o licenciamento das instalações de armazenamento de produtos de petróleo e das instalações de postos de abastecimento de combustíveis não localizados nas redes viárias regional e local, bem como sobre a emissão das respetivas licenças de exploração, nos termos do Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro, na sua atual redação;

3. Decidir nas matérias cometidas à Câmara Municipal pelo Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, na sua atual redação (construção de infraestruturas de redes de comunicações eletrónicas, instalação de redes de comunicações eletrónicas e construção de infraestruturas de telecomunicações em loteamentos, urbanizações e edifícios);

4. Decidir no âmbito dos processos de manutenção e inspeção de ascensores, montacargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, nos termos do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro;

5. Conceder as licenças previstas na Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, alterada pela Lei n.º 23/2000, de 23 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, (afixação e inscrição de mensagens de publicidade e propaganda), bem como decidir nas restantes matérias que este diploma legal comete à Câmara Municipal;

6. Decidir nas matérias cometidas à Câmara Municipal pelo Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação (Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios);



CÂMARA MUNICIPAL

7. Decidir das matérias cometidas à Câmara Municipal pela Lei n.º 20/2009, de 12 de maio (transferência de atribuições para os municípios em matéria de constituição e funcionamento dos gabinetes técnicos florestais, bem como no domínio da prevenção e da defesa da floresta);

8. Decidir sobre o licenciamento para instalação e utilização dos recintos de espetáculos e de divertimentos públicos, nos termos do Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 204/2012, de 29 de agosto;

9. Decidir nas matérias cometidas à Câmara Municipal pelo Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 110/2012, de 21 de maio, (Regime jurídico das instalações desportivas de uso público);

10. Conceder as licenças previstas no Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de agosto, bem como decidir nas restantes matérias que este diploma legal comete à Câmara Municipal, com exceção das atividades previstas no n.º 3, alínea c), do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

11. Decidir nas matérias cometidas à Câmara Municipal pelo Decreto-Lei n.º 157/2006, de 8 de agosto, (Regime jurídico das obras em prédios arrendados), na sua atual redação, bem como pelo Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto (prédios devolutos);

12. Realizar vistorias e executar, de forma exclusiva ou participativa, a atividade fiscalizadora atribuída por lei, nos termos por esta definidos;

13. Decidir sobre o licenciamento da atividade de transportes em táxi, nos termos do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, na sua atual redação, bem como decidir nas restantes matérias que este diploma legal comete à Câmara Municipal.

III — No âmbito da alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com n.º 2, do artigo 18.º e n.º 2, do artigo 29.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação, ripristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, autorizar a realização de obras ou reparações por administração direta, até ao montante de 149.639,37€ (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos);



CÂMARA MUNICIPAL

IV - No âmbito do RJUE (Regime Jurídico de Urbanização e Edificação), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, praticar os seguintes atos administrativos:

- 1. Conceder licenças administrativas das operações urbanísticas previstas nas alíneas b) a i), do n.º 2, do artigo 4.º, e artigo 88.º, incluindo a aprovação do projeto de arquitetura, desde que não estejam em causa utilizações industriais, comerciais, turísticas ou de serviços ou quaisquer intenções que, sejam consideradas geradoras de impacte semelhante a um loteamento, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 5.º;*
- 2. Aprovar a informação prevista no artigo 14.º, desde que não respeite a operação de loteamento, e não estando em causa utilizações industriais, comerciais, turísticas ou de serviços ou quaisquer intenções que, sejam consideradas geradoras de impacte semelhante a um loteamento, ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 5.º;*
- 3. Estabelecer as condições de execução da obra e ocupação da via pública nos termos fixados no artigo 57.º;*
- 4. Certificar, para efeitos de registo predial de parcela destacada, em conformidade com o n.º 9, do artigo 6.º;*
- 5. Emitir as certidões, nos termos dos números 2 e 3, do artigo 49.º;*
- 6. Fixar o prazo, por motivo devidamente fundamentado, para execução faseada de obra, nos termos previstos no n.º 1, do artigo 59.º;*
- 7. Declarar a caducidade da licença ou da comunicação prévia, nos termos previstos no n.º 5, do artigo 71.º, e revogar a licença nos termos previsto no n.º 2, do artigo 73.º;*
- 8. Decidir sobre a receção provisória e definitiva das obras de urbanização, nos termos do artigo 87.º;*
- 9. Determinar a execução de obras de conservação e ordenar a demolição total ou parcial de construções, nos termos previstos no artigo 89.º;*
- 10. Tomar posse administrativa de imóveis para efeitos de obras coercivas, nos termos previstos no artigo 91.º;*
- 11. Ordenar o despejo sumário e o despejo administrativo de prédios ou parte de prédios, nos termos previstos no artigo 92.º, e no n.º 2, do artigo 109.º;*
- 12. Prestar a informação, nos termos e para os efeitos previsto no artigo 110.º;*
- 13. Autorizar o pagamento fracionado de taxas, nos termos previsto no n.º 2, do artigo 117.º;*



CÂMARA MUNICIPAL

14. *Certificar que os pedidos de constituição de propriedade horizontal, reúnam as condições exigidas para a sua constituição;*

15. *Declarar a caducidade do ato de aprovação do projeto de arquitetura, nos termos previstos no n.º 6, do artigo 20.º;*

16. *Decidir e praticar todos os atos inerentes ao procedimento de legalização do artigo 102.º;*

17. *Exercer as competências previstas no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), constantes no Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, no âmbito dos procedimentos de controlo prévio previstos no RJUE, e que por essa via são objeto de delegação, bem como impor a obrigação de reabilitar ou de demolir edifícios e executar coercivamente estas obras, ao abrigo dos artigos 55.º e 57.º, do RJRU;*

17. *Decidir e praticar todos os atos previstos em legislação avulsa em que se remeta para o RJUE ou em legislação conexa com este, cujas competências sejam atribuídas ao Município ou à Câmara Municipal, designadamente, em matéria de Regime Geral das Edificações Urbanas, do R Jurídico da Reabilitação Urbana, do Regulamento Geral do Ruído, do regime das acessibilidades, dos empreendimentos turísticos, das instalações desportivas de uso público, do acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração, do exercício da atividade industrial (SIR), "Licenciamento Zero", da atividade fiscalizadora em matéria de segurança contra risco de incêndio, do regime das instalações e armazenamento de produtos de petróleo e postos de abastecimento de combustíveis, do regime das instalações de áreas de serviços na rede viária municipal, do regime da pesquisa e exploração das massas minerais (pedreiras), do regime da manutenção e inspeção de ascensores, monta -cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, do regime de proteção do relevo natural, solo arável e revestimento vegetal.*

V - No âmbito do artigo 55.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, as seguintes competências previstas no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, em matéria DE REALIZAÇÃO DE DESPESAS PÚBLICAS E DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA:

1.As competências previstas no Código dos Contratos Públicos, nos artigos nºs 64º, nº 4, 66º, nºs 2, 4 e 5, 77º, n.º 2, 81º, n.º 8, 85º, n.º 1, 86º, n.ºs 2 e 3, 92º, 95º, n.º2, 100º, 104º, n.º 3, 133º, n.º7, 167º, n.º 5, 170º, n.º 5, 188º, 189º, n.º 1, 273.º, 294º, 315º, n.º 1, 319º, n.º1, 344º, n.ºs 2 e 4, 345.º, 356º, 361.º, 367º, 371º, n.º 1, 372º, n.º 3, al. a), 387º, 390º, 394º, n.º 3, 395º,



CÂMARA MUNICIPAL

398º, 401º, n.º 3, 404º, n.ºs 1, 2 e 3, e artigo 29.º, nº 2 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, reprimado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril), designadamente:

a) Promover as notificações, comunicações, publicações e demais diligências instrutórias do procedimento, sempre que no CCP constem como obrigação da entidade competente para a decisão de contratar, do contraente público ou do dono da obra;

b) No âmbito da formação do contrato, as seguintes competências:

i. Decidir sobre a prorrogação de prazo para apresentação de propostas e de candidaturas, previstas, respetivamente, no nº 4 do artigo 64º e nº 4 do artigo 175º;

ii. Decidir sobre a classificação de documentos da proposta e sobre o modo alternativo para a sua apresentação, bem como a promoção oficiosa da desclassificação, prevista nos n.ºs 2, 4 e 5 do artigo 66º;

iii. Decidir sobre a prorrogação de prazo fixado para compromisso de terceiros, prevista no artigo 92º;

iv. Dispensar a redução dos contratos a escrito, nos termos do n.º 2 do artigo 95.º;

v. Os poderes, relativos à concessão e prorrogação de prazos, conferidos pelos artigos 86.º, n.º3, 92.º e 133.º, n.º7;

vi. Promover as notificações relativas às seguintes matérias: decisão de adjudicação, apresentação de documentos de habilitação, apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigíveis para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, prestação de caução, confirmação, se for o caso, de compromissos assumidos por terceiros relativos à proposta adjudicada, audiência prévia do adjudicatário por não apresentação dos documentos de habilitação no prazo fixado, minuta do contrato, ajustamentos ao contrato e data da sua outorga, apresentação de originais de quaisquer documentos que integrem candidaturas, decisão de qualificação, audiência de contra interessados, previstas, respetivamente, na 2ª parte do nº 1 do artigo 76º, n.º 2 do artigo 77º, n.º 8 do artigo 81º, n.º 1 do artigo 85º, nº 2 do artigo 86º, artigo 100º, n.º2 do artigo 102º, artigo 103.º, nº 3 do artigo 104º, n.º 5 do artigo 170º, artigo 188º, artigo 273º;

vii. Promover a notificação relativa à audiência prévia do adjudicatário por não prestação da caução no prazo legal, nos termos do n.º 1, do artigo 121º, do Anexo à Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;



CÂMARA MUNICIPAL

viii. Promover o envio aos interessados do convite à apresentação de candidaturas e de propostas, previsto, respetivamente, no n.º 5 do artigo 167º e n.º 1 do artigo 189º.

c) No âmbito da fase de execução dos contratos as seguintes competências:

ix. Autorizar a substituição da caução prestada, prevista no artigo 294º;

x. Promover a publicitação de modificações objetivas aos contratos, nas condições previstas no n.º 1 do artigo 315º;

xi. Autorizar a cessão da posição contratual e a subcontratação no decurso da execução do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 319º;

xii. Designar o Diretor de Fiscalização da Obra e o seu substituto, nos termos dos n.ºs. 2 e 4 do artigo 344º;

xiii. Decidir reclamações apresentadas pelo empreiteiro, nos termos do artigo 345º;

xiv. Consignar os locais onde os trabalhos devam ser executados, nos termos dos artigos 356º e seguintes;

xv. Aprovar o plano de trabalhos ajustado, nos termos do artigo 361º;

xvi. Decidir sobre a suspensão da execução dos trabalhos nos casos previstos no artigo 365º e, ainda, autorizar a suspensão de execução dos trabalhos nas condições previstas no artigo 367º;

xvii. Proceder à medição de todos os trabalhos executados, conforme decorre do artigo 387º;

xviii. Corrigir erros de medição, nas condições previstas no artigo 390º;

xix. Decidir sobre a notificação ao empreiteiro para apresentação de plano de trabalhos modificado, sobre a respetiva adequabilidade e determinar a posse administrativa da obra, bem como dos bens móveis e imóveis à mesma afetos, competências previstas, respetivamente, nos n.ºs 1, 2 e ab initio do n.º 3 do artigo 404º;

xx. Promover as notificações relativas à ordem, previamente aprovada, de execução de trabalhos complementares, de serviços complementares, prevista respetivamente no n.º 1 do artigo 371º, alínea a), do n.º 3 do artigo 372º, n.º 2 do artigo 454º;

xxi. Promover as notificações relativas à ordem previamente aprovada, de supressão de trabalhos ou serviços a menos, prevista no n.º 1, do artigo 379º;

xxii. Decidir sobre reclamação apresentada pelo empreiteiro quanto ao conteúdo da conta final, conforme previsto no n.º 3 do artigo 401º;



CÂMARA MUNICIPAL

xxiii. Promover a notificação relativa à convocatória para a realização de vistoria para receção provisória e definitiva prevista, respetivamente, no n.º 3 do artigo 394º e n.º 6 do artigo 398º;

xxiv. Proceder às receções provisória e definitiva das obras previstas, respetivamente, nos artigos 395º e 398º;

xxv. Aprovar os documentos exigidos no Programa de Procedimento/Convite, e entregues pelo adjudicatário, no âmbito das condições de segurança e de saúde no trabalho, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro.

2. Autorizar a assunção de compromissos plurianuais nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º1 do artigo 22.º do Decreto-lei n.º197/99, de 8 de junho, articulando com o n.º3 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual.

VI – No que concerne ao Licenciamento das denominadas atividades várias, são delegadas as seguintes competências:

1. Decidir sobre licenciamento da instalação e funcionamento dos recintos de espetáculos e de divertimentos públicos e do regime de acesso, exercício e fiscalização de várias atividades de controlo municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/2012, de 29 de agosto;

2. As previstas no Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, que estabelece o regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres, bem como de alguns desses atos relativos a ossadas, cinzas, fetos mortos e peças anatómicas, e ainda da mudança de localização de um cemitério;

3. Decidir sobre as autorizações para a utilização das vias públicas para a realização de atividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal nos termos do Decreto Regulamentar n.º 2 -A/2005, de 24 de março, que regulamenta as atividades na via pública;

4. As previstas nos artigos 35.º e 38.º, do Anexo I, do Decreto-Lei n.º 203/2015, de 17 de setembro, na sua atual redação, que estabelece as condições de segurança a observar na localização, implantação, conceção e organização funcional dos espaços de jogo e recreio, respetivo equipamento e superfícies de impacto, nomeadamente:

a) Promover a fiscalização do cumprimento do disposto no Regulamento, no termos do seu artigo 35.º;



CÂMARA MUNICIPAL

b) Ordenar, nos termos do artigo 38.º, as medidas cautelares adequadas a eliminar eventuais situações de risco de segurança dos utilizadores, designadamente: a apreensão e selagem do equipamento, a interdição de acesso ao equipamento, após notificação dirigida ao responsável do mesmo e a suspensão imediata do funcionamento do espaço de jogo e recreio, quando forem detetadas faltas de conformidade que, pela sua gravidade, sejam suscetíveis de colocar em risco a segurança dos utilizadores ou de terceiros.

12. No âmbito do Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cultura:

a) Receber as meras comunicações prévias de espetáculos de natureza artística;

b) Fiscalizar a realização de espetáculos de natureza artística”.

Apreciado o assunto, a Câmara deliberou por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, aprovar a delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara e a faculdade de delegar e subdelegar nos termos dos diplomas legais aplicáveis.

10. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA EXECUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA – FIXAÇÃO DO VALOR MÁXIMO EM 748.196,85€

O Senhor Presidente da Câmara introduziu o ponto, explicando que se tratava de um pedido de autorização a submeter à Assembleia Municipal para r o valor máximo para a execução de obras por administração direta. Salientou que, embora o valor proposto nunca tenha sido atingido no passado, esta autorização é um procedimento legal necessário para a gestão municipal. De seguida, cedeu a palavra ao Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, Eng.º José Lima, para um enquadramento técnico.

No uso da palavra, o Eng.º José Lima esclareceu que a proposta se baseia no Decreto-Lei n.º 197/99, que estipula um limite de 149.639,37 euros para a autorização de obras por administração direta por parte da Câmara Municipal. Informou que o mesmo diploma permite que este valor seja aumentado por deliberação da Assembleia Municipal, sendo esse o objetivo da proposta em análise: fixar o novo limite em 748.196,85 euros.

O Senhor Presidente reforçou que este é um procedimento idêntico ao adotado no início do mandato anterior. Não havendo pedidos de esclarecimento, o assunto foi submetido a votação.



CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação n.º 4 – Pelo Senhor Presidente foi apresentada a Proposta n.º 3/P/2025, datada de 27 de outubro de 2025, respeitante ao assunto em referência e cujo teor se transcreve na íntegra:

"O Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações subsequentes, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, veio revogar o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, com exceção dos artigos 16.º a 22.º e 29.º, que estabelecia o regime da realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens e serviços;

Nos termos do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a Câmara Municipal pode autorizar a realização de obras ou reparações por administração direta até ao montante de 149.639,37 euros (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos), valor que pode, no entanto, sob proposta do Órgão Executivo, ser aumentado pela Assembleia Municipal;

O Município possui meios técnicos, equipamentos e recursos humanos com a capacidade para a realização de obras ou reparações por administração direta de valor superior ao supra mencionado;

A experiência adquirida revela, sobretudo nas obras de construção de infraestruturas rodoviárias, bem como de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais, que o Município tem tirado benefícios da utilização dos seus recursos na realização de obras por administração direta, comparativamente às realizadas por contratos de empreitada; O passado recente demonstrou, sobretudo como consequência das alterações climáticas, que o território apresenta riscos acrescidos de sujeição a fenómenos meteorológicos extremos, que, à semelhança de outros motivos resultantes de acontecimentos imprevisíveis, carecem de uma mobilização imediata de equipamentos e recursos humanos para a realização de reparações e obras urgentes.

Assim, ponderando o interesse do Município, proponho à Câmara Municipal, nos termos do n.º2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, o seguinte:

I. Que, para o presente mandato autárquico, seja fixado o valor de 748.196,8 euros (setecentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e seis euros e oitenta e cinco cêntimos) como limite máximo para a realização de obras ou reparações por administração direta;



CÂMARA MUNICIPAL

II. Que a presente deliberação seja submetida à apreciação e autorização da Assembleia Municipal."

Apreciado o assunto, a Câmara deliberou por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

11. CONCESSÃO DE APOIO EM ESPÉCIE A ENTIDADES TERCEIRAS - EXCLUINDO JUNTAS DE FREGUESIA

O Senhor Presidente da Câmara introduziu o ponto, explicando que a proposta visava autorizar o Presidente da Câmara a conceder apoios em espécie a entidades terceiras, excluindo Juntas de Freguesia, até um valor máximo de 5.000,00 euros por ano civil. Esclareceu que se trata de um apoio não financeiro, dando como exemplos a cedência de equipamentos como cadeiras ou palcos, a disponibilização de um trabalhador municipal para a execução de uma tarefa, ou a cedência de materiais para pequenas obras. Salientou que esta medida visa agilizar o apoio corrente ao movimento associativo. Distinguiu este tipo de apoio da atribuição de subsídios financeiros, que, conforme referiu, continuarão a ser sempre submetidos à deliberação da Câmara Municipal, devidamente enquadrados por parecer jurídico e pelo regulamento em vigor. Informou que o teto máximo foi definido com base na experiência de mandatos anteriores. Não se registando pedidos de esclarecimento, o assunto foi submetido a votação.

Deliberação n.º 5 – Pelo Senhor Presidente foi apresentada a Proposta n.º 4/P/2025, datada de 27 de outubro de 2025, que se dá por reproduzida, respeitante à concessão de apoio em espécie a entidades terceiras, excluindo Juntas de Freguesia, e sendo com alguma recorrência, que entidades do Concelho que promovem atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, económica ou outras de interesse para o Município requerem apoios em espécie, designadamente materiais, máquinas, equipamentos, transporte e recursos humanos.

Apreciado o assunto, a Câmara deliberou por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação.



CÂMARA MUNICIPAL

12. PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS FIXOS

O Senhor Presidente da Câmara introduziu o ponto, descrevendo-o como de natureza mais técnica, e solicitou à Senhora Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Sofia Félix, que prestasse um esclarecimento sobre a finalidade dos fundos fixos, para conhecimento dos novos membros da Câmara.

No uso da palavra, a Dra. Sofia Félix explicou que os fundos fixos se destinam a fazer face a despesas extraordinárias, urgentes e não previstas, que constituem uma exceção à regra da contratação pública programada. Deu como exemplos situações como o pagamento de registos notariais ou a aquisição de material técnico de baixo valor, em que os fornecedores exigem liquidação imediata. Salientou que este mecanismo visa garantir a agilidade dos serviços e o cumprimento de compromissos inadiáveis.

Não havendo pedidos de esclarecimento, o assunto foi submetido a votação.

Deliberação n.º 6 – Pelo Senhor Presidente foi presente a Proposta n.º 5/P/2025, datada de 27 de outubro de 2025, que se transcreve na íntegra, respeitante à constituição de fundos fixos para o mandato 2025/2029, de acordo com o previsto no artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, em vigor no Município de Tábua:

"Dispõe o artigo 41.º da Norma de Controlo Interno que a aprovação e constituição dos Fundos Fixos são da competência da Câmara Municipal sob proposta do seu Presidente. Nesse sentido, proponho ao órgão executivo a aprovação da constituição dos fundos fixos indicados na tabela infra para o quadriénio 2025-2029, mais proponho que o Coordenador Técnico Carlos Alberto Marques da Fonseca, possa ser substituído pela Assistente Técnica Rosa Margarida Pais Nunes Dinis, nas suas faltas ou impedimentos".

Responsável	Montante	Rubrica/orçamento	Finalidade
Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz	150,00€	0102/020105	Alimentação - Refeições confeccionadas
Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz	350,00€	0102/020211	Representação dos serviços
Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz	500,00€	0102/02022599	Outros serviços
António Manuel Fonseca Oliveira	150,00€	0102/020105	Alimentação - Refeições confeccionadas



CÂMARA MUNICIPAL

António Manuel Fonseca Oliveira	350,00€	0102/020211	Representação dos serviços
António Manuel Fonseca Oliveira	500,00€	0102/02022599	Outros serviços
Carlos Alberto Marques da Fonseca	75,00€	0102/020118	Livros e documentação técnica
Carlos Alberto Marques da Fonseca	75,00€	0102/020108	Material de escritório
Carlos Alberto Marques da Fonseca	150,00€	0102/02022599	Outros serviços
Carlos Alberto Marques da Fonseca	50,00€	0102/020121	Outros bens

Após a sua análise e prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, constituir os fundos fixos constantes da referida proposta.

13. PROPOSTA DE PERIODICIDADE E HORÁRIO DAS REUNIÕES DE CÂMARA

O Senhor Presidente da Câmara introduziu o ponto, apresentando a proposta para a periodicidade e horário das reuniões de Câmara para o novo mandato.

A propósito deste ponto, foi retomada a questão levantada anteriormente pela Senhora Vereadora Alexandra Moura sobre a possibilidade de alterar o dia das reuniões. Em resposta, o Senhor Presidente prestou um esclarecimento detalhado sobre os motivos da escolha da quinta-feira. Explicou que este dia permite o cumprimento do prazo legal de dois dias úteis para o envio da documentação, que é preparada à segunda-feira. Salientou ainda que a quinta-feira foi escolhida para evitar a sobreposição com as reuniões de outros órgãos intermunicipais, como a CIM Região de Coimbra e a Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão. Por fim, referiu que a realização da reunião à quinta-feira permite que os serviços administrativos processem e encaminhem as deliberações na sexta-feira seguinte. Apesar de sublinhar a importância de manter este dia, manifestou abertura para, em situações excecionais, acordar a alteração pontual de uma data.



CÂMARA MUNICIPAL

De seguida, detalhou a proposta em votação: a realização de uma reunião ordinária quinzenal, às 15 horas, sendo a reunião da segunda quinta-feira de cada mês privada, e a da quarta quinta-feira de cada mês pública.

Não havendo mais pedidos de esclarecimento, o assunto foi submetido a votação.

Deliberação n.º 7 - Pelo Senhor Presidente foi presente a Proposta n.º 6/P//2025, datada de 27 de outubro de 2025, referente à periodicidade e horário das Reuniões de Câmara para o mandato 2025/2029, cujo teor se transcreve na íntegra:

"Nos termos do artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual proponho que o órgão executivo da Câmara Municipal tenha uma reunião ordinária quinzenal, nas segundas quintas-feiras de cada mês, pelas 15 horas. Mais proponho que a reunião pública mensal, se realize nas quartas quintas-feiras de cada mês, pelas 15 horas, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 49.º do referido diploma legal.

Para efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 40.º e n.º 3, do artigo 49.º, ambos do mencionado diploma legal, a deliberação tomada proveniente da presente proposta deve ser publicitada por meio de edital, bem como, no sítio da Internet do município, considerando-se convocados todos os membros da Câmara Municipal".

Apreciado o assunto, a Câmara deliberou por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, aprovar a periodicidade e o horário das Reuniões de Câmara propostas, para o mandato 2025/2029.

14. REPRESENTAÇÕES DO MUNICÍPIO EM DIVERSAS ENTIDADES / CONHECIMENTO

O Senhor Presidente da Câmara introduziu o ponto, esclarecendo que o mesmo se revestia de uma natureza mista. Explicou que, enquanto a designação de representantes para a maioria das Entidades era apenas para conhecimento do órgão, a designação para um conjunto específico de Entidades, por imperativo legal ou estatutário, carecia de deliberação e votação. De seguida, enumerou as Entidades cuja designação de representantes seria submetida a votação: a Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Tábua, a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), a Fundação Octávio Maria de Oliveira, o Núcleo Local de Inserção e a Rede das Cidades Educadoras.



CÂMARA MUNICIPAL

Não havendo pedidos de esclarecimento, o assunto foi submetido a votação nos termos expostos.

Deliberação n.º 8 – Pelo Senhor Presidente foi apresentada a Proposta n.º 7/P/2025, datada de 27 de outubro de 2025, referente às representações do Município em diversas entidades e comissões, com eficácia a partir de 30 de outubro de 2025:

- **ADEPTOLIVA** - Associação para o Desenvolvimento de Ensino Profissional dos Concelhos de Tábua, Oliveira do Hospital e Arganil, Vereadores Susana Margarida Macedo Mendes e David Miguel Sousa Fernandes Correia Pinto.
- **ADESA** - Serra do Açor - Associação de Desenvolvimento Regional, Vice-Presidente António Manuel Fonseca Oliveira.
- **ADI** - Agência para o Desenvolvimento Integrado de Tábua e Oliveira do Hospital, Vereadores Susana Margarida Macedo Mendes, David Miguel Sousa Fernandes Correia Pinto e Carlos Manuel Maceira de Campos.
- **ADIBER** - Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra, Presidente Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz.
- **ADXTUR** - Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto, Vereador David Miguel Sousa Fernandes Correia Pinto.
- **AINRAR** - Associação de Municípios para o Sistema Intermunicipal de Águas Residuais de Carregal do Sal, Santa Comba Dão, Tábua e Tondela, Presidente Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz.
- **AMPR** - Associação de Municípios do Portugal Romano, Vereador David Miguel Sousa Fernandes Correia Pinto e como suplente o Vice-Presidente António Manuel Fonseca Oliveira.
- **AMPV** - Associação de Municípios Portugueses do Vinho, Presidente Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz.
- **AMRPB** - Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, Presidente Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz, sendo seu substituto o Vice-Presidente António Manuel Fonseca Oliveira e a Vereadora Susana Margarida Macedo Mendes.
- **ANMP** - Associação Nacional de Municípios Portugueses, Presidente Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz.



CÂMARA MUNICIPAL

- **AREAC** - Agência Regional Energia e Ambiente do Centro, Vice-Presidente António Manuel Fonseca Oliveira.
- **CESAB** - Centro de Serviços do Ambiente, Vice-Presidente António Manuel Fonseca Oliveira.
- **CIG** - Comissão para a Cidadania e Igualdade do Género - Conselheiro para a Igualdade, Vice-Presidente António Manuel Fonseca Oliveira.
- **CIM RC** - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra – Conselho Intermunicipal - Presidente (n.º 1 do art. 88.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz.
- **CLAS** - Conselho Local de Ação Social, Vice-Presidente António Manuel Fonseca Oliveira.
- **Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Tábua**, Vereadora Susana Margarida Macedo Mendes.
- **Comissão Mista de Coordenação do Plano de Ordenamento do Território do Centro**, Presidente Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz.
- **Comissões Arbitrais Municipais (NRAU) Centro**, Presidente Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz.
- **CPCJ** - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, Vereadora Susana Margarida Macedo Mendes.
- **Entidade Regional Turismo Centro de Portugal**, Presidente Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz e Vereador David Miguel Sousa Fernandes Correia Pinto.
- **Fundação Otávio Maria de Oliveira**, Presidente Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz e Vice-Presidente António Manuel Fonseca Oliveira.
- **Núcleo Local de Inserção**, Técnica Superior Ana Paula Jesus Duarte.
- **Rede das Cidades Educadoras**, Vereadora Susana Margarida Macedo Mendes, em sua substituição o Vereador Carlos Manuel Maceira de Campos e na qualidade de Técnica, a Técnica Superior Cláudia Raquel Saraiva Costa Gírio.
- **Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis**, Vereador David Miguel Sousa Fernandes Correia Pinto e na qualidade de Técnico, o Técnico Superior Rui Alexandre Ferreira Vaz.



CÂMARA MUNICIPAL

Apreciado o assunto, a Câmara deliberou por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara no que concerne aos representantes do Município de Tábua nas seguintes entidades e comissões: AMRPB - Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Tábua, CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, Fundação Octávio Maria de Oliveira, Núcleo Local de Inserção e Rede das Cidades Educadoras, nos termos da al. oo), n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, mais tomando conhecimento nas restantes entidades e comissões dos representantes indicados.

15. ATOS ADMINISTRATIVOS – LICENÇAS E ISENÇÃO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO

O Senhor Presidente da Câmara introduziu o ponto, explicando que o mesmo visava a ratificação de um conjunto de atos administrativos relativos a licenças e isenções de taxas. Esclareceu que estes atos foram praticados durante o período de gestão limitada dos órgãos autárquicos, que medeia entre o ato eleitoral e a tomada de posse, e que, por força da lei, carecem de ratificação pelo novo executivo para a sua plena validade. Informou que os referidos atos foram previamente distribuídos aos membros da Câmara para análise.

Não se registando pedidos de esclarecimento, o assunto foi submetido a votação.

Deliberação n.º 9 - Pelo Senhor Presidente foi apresentada a Proposta n.º 8/P/2025, datada de 27 de outubro de 2025, referente aos atos administrativos de licenças e isenção de taxas, documento que se dá por reproduzido. Da referida Proposta constam atos praticados durante o período de gestão limitada dos órgãos das autarquias locais e seus titulares, que carecem de ratificação, considerando que nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas, pode a Câmara Municipal ou o Presidente da Câmara Municipal, por delegação desta competência, isentar ou reduzir o pagamento de taxas. Acresce que foram realizados atos administrativos ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º da Lei 47/2005 de 29 de agosto, nos termos do regime de gestão limitada dos órgãos das autarquias locais e seus titulares, sujeitos também a ratificação.

Apreciado o assunto, a Câmara deliberou por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, ratificar os atos administrativos aprovados pelo Senhor Presidente da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL

16. FEIRA ANUAL DE SÃO MARTINHO / RATIFICAÇÃO

O Senhor Presidente da Câmara introduziu o ponto, explicando que o mesmo visava a ratificação dos atos administrativos preparatórios para a realização da Feira Anual de São Martinho. Esclareceu que, devido ao período de gestão limitada que antecedeu a tomada de posse, os procedimentos logísticos e de inscrição de feirantes, conduzidos pelos serviços sob a tutela do Vereador do pelouro, careciam de ratificação formal pelo novo executivo.

Não havendo pedidos de esclarecimento, o assunto foi submetido a votação.

Deliberação n.º 10 - Presente a informação n.º 33/2025 datada de 29 de setembro da Assistente Técnica, Maria João Duarte, documento que se dá por reproduzido, propondo, de acordo com o preceituado no artigo 21.º, n.º 2, alínea a), ponto ii) do Regulamento de Comércio a Retalho não Sedentário, em vigor no Município de Tábua, conjugado com o ponto 1.1 do quadro XXXVI do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas, que a realização da referida Feira Anual, seja alterada para o dia 16 de novembro de 2025, a realizar em conjunto com a Feira Mensal de Tábua.

Face ao contextualizado nos referidos documentos informativos, a Câmara deliberou por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, ratificar nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, os atos administrativos que foram praticados sobre o assunto.

DOPGU - DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA

17. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS DE EDIFICAÇÃO

O Senhor Presidente da Câmara introduziu o ponto, cedendo a palavra à Senhora Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, Eng.ª Luísa Marques, para a apresentação do processo em análise.

No uso da palavra, a Eng.ª Luísa Marques, após felicitar o novo executivo, apresentou o processo de licenciamento de obras n.º 39/2013/01, referente a uma alteração ao projeto de ampliação da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) da Santa Casa da Misericórdia de Tábua. Esclareceu que, tratando-se de uma alteração de pequena monta realizada no decurso da obra, a mesma já havia sido aprovada por despacho da Senhora Vereadora do Pelouro, a 3 de outubro de 2025, para agilizar a regularização junto da Segurança Social, vindo agora a reunião para a devida ratificação.



CÂMARA MUNICIPAL

O Senhor Presidente acrescentou que a alteração visou a melhoria da funcionalidade e da gestão do espaço do edifício. Não havendo pedidos de esclarecimento, o assunto foi submetido a votação.

Deliberação n.º 11 - Presente o processo de Licenciamento de Obras n.º 39/2013/01, que se dá por reproduzido, em que é requerente a Santa Casa da Misericórdia de Tábua, referente à obra de "Ampliação estrutura residencial para pessoas idosas – ERPI" - alteração ao projeto inicial, situada na Travessa da Eira, n.º 1, Tábua, Freguesia e Concelho de Tábua. Posto o assunto à consideração da Câmara, atendendo à informação n.º 225/2025, datada de 3 de dezembro de 2025, do Arquiteto, José Fonseca, com proposta de aprovação da Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, Luísa Marques, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, ratificar, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, o despacho de aprovação do projeto de arquitetura (alteração ao projeto inicial), nos termos do n.º 3 do art.º 83.º do RJUE, efetuado pela Senhora Vereadora do Pelouro, Dra. Susana Mendes, em 3 de outubro de 2025.

18. CERTIDÕES PARA EFEITOS DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE

O Senhor Presidente da Câmara introduziu o ponto, cedendo a palavra à Senhora Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, Eng.ª Luísa Marques, para a apresentação sequencial dos vários processos relativos a pedidos de parecer para a constituição de compropriedade.

Deliberação n.º 12 - A Senhora Chefe de Divisão apresentou o processo n.º 5374, informando que se destinava à ratificação do despacho favorável da Senhora Vereadora do Pelouro, emitido com a advertência de que a futura divisão do prédio não será viável, por se tratar de um terreno em solo rústico com área inferior à unidade mínima de cultura. Prestou ainda um esclarecimento aos novos membros da Câmara sobre este procedimento de ratificação, que visa agilizar a resposta aos munícipes.

Face ao requerido, e ao teor da informação n.º 217/2025, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, ratificar o despacho da Senhora Vereadora do Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística, datado de 6 de outubro de 2025, de emissão de parecer favorável à constituição da compropriedade,



CÂMARA MUNICIPAL

devendo advertir-se, para o facto de que a eventual divisão prevista no artigo n.º 1412.º do Código Civil não será viável, em virtude do prédio ter área inferior à unidade mínima de cultura legalmente estipulada.

Deliberação n.º 13 - De seguida, foi apresentado o processo n.º 5373, também para ratificação de despacho favorável, esclarecendo a Senhora Chefe de Divisão que, neste caso, por se tratar de um prédio em espaço urbano, não se aplicava a advertência relativa à indivisibilidade.

Face ao requerido, e ao teor da informação n.º 218/2025, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, ratificar o despacho da Senhora Vereadora do Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística, datado de 6 de outubro de 2025, de emissão de parecer favorável à constituição da compropriedade.

Deliberação n.º 14 - Foi apresentado o processo n.º 5761, referente a um pedido de parecer para uma escritura de doação de um prédio em espaço urbano, vindo a reunião para ratificação do despacho favorável da Senhora Vereadora do Pelouro. Face ao requerido, e ao teor da informação n.º 232/2025, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, ratificar o despacho da Senhora Vereadora do Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística, datado de 9 de outubro de 2025, de emissão de parecer favorável à constituição da compropriedade.

Deliberação n.º 15 - Foi presente o processo n.º 5718, relativo a dois prédios rústicos fora do perímetro urbano, para ratificação do despacho favorável da Senhora Vereadora do Pelouro, com a respetiva advertência sobre a indivisibilidade futura. Face ao requerido, e ao teor da informação n.º 233/2025, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, ratificar o despacho da Senhora Vereadora do Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística, datado de 9 de outubro de 2025, de emissão de parecer favorável à constituição da compropriedade, devendo advertir-se, para o facto de que a eventual divisão prevista no artigo n.º 1412.º do Código Civil não será viável, em virtude do prédio ter área inferior à unidade mínima de cultura legalmente estipulada.

Deliberação n.º 16 - Por fim, foi apresentado o processo n.º 5831, relativo a um prédio rústico fora do perímetro urbano, para deliberação direta da Câmara. A proposta foi para a emissão



CÂMARA MUNICIPAL

de parecer favorável, com a advertência sobre a indivisibilidade futura por não possuir a unidade mínima de cultura.

Face ao requerido, e ao teor da informação n.º 245/2025, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, a emissão de parecer favorável à constituição da compropriedade, devendo advertir-se, para o facto de que a eventual divisão prevista no artigo n.º 1412.º do Código Civil não será viável, em virtude do prédio ter área inferior à unidade mínima de cultura legalmente estipulada.

DOSUA - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

19. CONCURSOS E CONSULTAS

O Senhor Presidente da Câmara introduziu o ponto, cedendo a palavra ao Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, Eng.º José Lima, para a apresentação sequencial dos vários processos.

Deliberação n.º 17 - O Eng.º José Lima apresentou o processo de concurso público n.º 107-E/2025, relativo à empreitada em Balocas, informando que o ponto se destinava à ratificação de um despacho do Senhor Presidente. Esclareceu que, devido aos prazos legais para resposta a pedidos de esclarecimento dos concorrentes, foi necessário aprovar por despacho a ata n.º 1 do júri do procedimento. Não havendo pedidos de esclarecimento, o assunto foi submetido a votação.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao teor da ata n.º 1, datada de 8 de outubro de 2025, do Júri do Procedimento, foi deliberado por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, ratificar todos os atos praticados pelo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativamente ao seu despacho de aprovação das propostas constantes na referida ata, datado de 9 de outubro, no que diz respeito ao seguinte:

- i) Prestar os esclarecimentos solicitados, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 5, alínea a), do artigo 50º do CCP;
- ii) A aceitação parcial da lista de erros e omissões reportada, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 5, alínea b), do artigo 50º do CCP;
- iii) A publicitação desta decisão na plataforma eletrónica utilizada pelo Município, a sua junção às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta e a notificação



CÂMARA MUNICIPAL

imediate deste facto a todos os interessados, nos termos e para efeitos do n.º 8 do artigo 50º do CCP.

Deliberação n.º 18 - De seguida, foi apresentado o processo de concurso público n.º 101-E/2025, referente à empreitada de alteração e ampliação de um edifício para apartamentos de transição nas Barras. O Eng.º José Lima informou que se tratava de aprovar o relatório final do júri, propondo a adjudicação da obra à empresa Mendes, Lda.. O Senhor Presidente acrescentou que este concurso já havia sido lançado no mandato anterior, tendo ficado deserto, e que, após a revisão do projeto, foi agora possível adjudicá-lo com sucesso, no âmbito da Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário (BNAUT). Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo ao Relatório Final do Júri do Procedimento, datado de 24 de outubro, foi deliberado por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, aprovar o seguinte:

1. Adjudicar a empreitada à empresa Mendes, Lda., pela quantia de 173.347,54€ (cento e setenta e três mil, trezentos e quarenta e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto dos números 3 e 4 do artigo 148.º do CCP.
2. Aprovar a minuta do contrato para celebração do mesmo, para efeitos do disposto no artigo 98.º do CCP.

Deliberação n.º 19 - Foi presente o processo de concurso público n.º 102-E/2025, referente à empreitada de alteração da antiga Escola da Moita da Serra para um fogo habitacional. A proposta, baseada no relatório final do júri, visava a adjudicação da obra à empresa Ramal Pombeiro, Construções Lda.. O Senhor Presidente esclareceu que, tal como o anterior, este concurso também ficou deserto numa primeira fase e que, ao contrário do projeto das Barras, este se destina ao programa de arrendamento acessível.

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo ao Relatório Final do Júri do Procedimento, datado de 24 de outubro, foi deliberado por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, aprovar o seguinte:

1. Adjudicar a empreitada à empresa Ramal Pombeiro, Construções Lda., pela quantia de 115.508,01 euros (cento e quinze mil, quinhentos e oito euros e um cêntimo), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto dos números 3 e 4 do artigo 148.º do CCP.



CÂMARA MUNICIPAL

2. Aprovar a minuta do contrato para celebração do mesmo, para efeitos do disposto no artigo 98.º do CCP.

Deliberação n.º 20 - Por fim, foi novamente abordado o processo de concurso público n.º 107-E/2025, para a empreitada em Balocas. O Eng.º José Lima informou que, decorrido o procedimento, o concurso ficou deserto por não terem sido apresentadas propostas válidas. Assim, a proposta do júri foi a de não adjudicação e consequente revogação da decisão de contratar. O Senhor Presidente lamentou o desfecho e informou que serão procuradas alternativas para avançar com o projeto.

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo ao Relatório Final do Júri do procedimento, datado de 27 de outubro, foi deliberado por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, aprovar o seguinte:

1. Tomar a decisão de não adjudicação, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP e a consequente revogação da decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do CCP;
2. Notificar todos os concorrentes da decisão de não adjudicação e da revogação da decisão de contratar, incluindo os respetivos fundamentos, nos termos e para efeitos do n.º 2 do artigo 79.º do CCP.

A findar a discussão deste ponto, e para esclarecimento dos novos membros da Câmara, o Senhor Presidente prestou uma informação detalhada sobre os três eixos da estratégia municipal de habitação (IRU): o programa “Primeiro Direito”, de cariz social para recuperação de habitações degradadas; a Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário (BNAUT), para a criação de “casas SOS”; e o programa de Arrendamento Acessível, destinado a apoiar a emancipação de jovens e outros agregados.

20. MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO

O Senhor Presidente da Câmara introduziu o ponto, cedendo a palavra ao Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, Eng.º José Lima, para a apresentação do processo. No uso da palavra, o Eng.º José Lima explicou que o processo se referia a um pedido de prorrogação do prazo de execução do contrato relativo ao programa “Condomínio de Aldeias”. Informou que o pedido, apresentado pelo adjudicatário, se baseava em motivos de força maior, nomeadamente a ocorrência de condições climáticas adversas que



CÂMARA MUNICIPAL

impediram a realização dos trabalhos nos prazos inicialmente definidos. Assim, a proposta técnica visava a aprovação da prorrogação do prazo até 31 de dezembro de 2025, a não aplicação de sanções contratuais, e o cumprimento dos trâmites legais subsequentes, como a redução a escrito e a publicitação da modificação no Portal dos Contratos Públicos.

O Senhor Presidente acrescentou que este tipo de prorrogação de prazo é um procedimento comum, sempre sustentado por uma justificação técnica. Não havendo pedidos de esclarecimento, o assunto foi submetido a votação.

Deliberação n.º 21 - Presente o processo de Concurso Público com Publicação de Anúncio no Jornal Oficial da União Europeia n.º 61-S/2025, relativo à Aquisição de Serviços âmbito do Programa Integrado do Fundo Ambiental "Condomínio de Aldeias – Programa de Apoio às Aldeias Localizadas em Território de Floresta", que se dá por reproduzido, na sequência do pedido apresentado pela empresa Pinhacorada Unipessoal, Lda., datado de 27 de setembro de 2025, relativo à prorrogação do prazo de execução do contrato até 31 de dezembro de 2025, invocando o adjudicatário motivos de força maior previstos no artigo 16.º do Caderno de Encargos, por se tratarem de eventos alheios à vontade do adjudicatário, imprevisíveis e inevitáveis, que inviabilizaram o cumprimento do prazo inicialmente fixado. Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo à informação técnica n.º 23/2025, de 20 de outubro, do Técnico Superior, João Marques, foi deliberado por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, aprovar o seguinte:

1. A aprovação da prorrogação do prazo de execução do contrato até 31 de dezembro de 2025.
2. A não aplicação de sanções ao adjudicatário.
3. A redução a escrito da presente modificação ao contrato.
4. A aprovação da minuta do presente aditamento ao contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP.
5. Que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 315.º do CCP, a presente modificação seja publicitada no portal dos contratos públicos.

21. AUTOS DE MEDIÇÃO

O Senhor Presidente da Câmara introduziu o ponto, explicando que os autos de medição são os documentos técnicos que certificam a execução dos trabalhos contratados,



CÂMARA MUNICIPAL

permitindo assim o seu respetivo pagamento. Salientou que a sua apresentação em Reunião de Câmara é uma prática que visa garantir a transparência e o acompanhamento da evolução das obras por parte do Executivo. De seguida, cedeu a palavra ao Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, Eng.º José Lima, para a apresentação dos autos em análise.

Deliberação n.º 22 - O Eng.º José Lima apresentou o auto de medição n.º 3, referente à empreitada de alteração da antiga escola de Vila Nova de Oliveirinha, propondo a sua aprovação e respetivo pagamento.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo a que o auto se encontrava devidamente certificado pela fiscalização da obra, foi deliberado por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respetivo pagamento.

Deliberação n.º 23 - De seguida, foi apresentado o auto de medição n.º 5, referente à empreitada de alteração da antiga escola de Covelo, propondo a sua aprovação e pagamento. Não havendo pedidos de esclarecimento, o assunto foi submetido a votação. Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo a que o auto se encontrava devidamente certificado pela fiscalização da obra, foi deliberado por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respetivo pagamento.

22. REGIME DE GESTÃO LIMITADA DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS E SEUS TITULARES – LEI 47/2005, DE 29 DE AGOSTO

O Senhor Presidente da Câmara introduziu o último ponto da Ordem do Dia, explicando que o mesmo visava a ratificação dos atos praticados durante o período de gestão limitada dos órgãos autárquicos, ao abrigo da Lei n.º 47/2005. Esclareceu que, à semelhança do ponto 15, se tratava de validar atos praticados entre a data das eleições e a tomada de posse, mas neste caso, no âmbito da contratação pública, da competência da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente. Cedeu a palavra ao Chefe da Divisão, Eng.º José Lima, para um enquadramento técnico.

No uso da palavra, o Eng.º José Lima confirmou que a proposta continha a listagem de contratos adjudicados por despacho do Presidente da Câmara nesse período, e que a sua



CÂMARA MUNICIPAL

ratificação era necessária para cumprir o disposto no n.º 2 do artigo 3.º da referida lei, dado que o titular do cargo foi reeleito.

Não havendo pedidos de esclarecimento, o assunto foi submetido a votação.

Deliberação n.º 24 - Presente a listagem de contratos adjudicados por despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, documento que se dá por reproduzido, efetuadas durante o período de gestão limitada dos Órgãos das Autarquias Locais, nos termos do disposto na Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto. De acordo com o n.º 2 do artigo 1.º da Lei supra referida, considera-se período de gestão aquele que medeia entre a realização das eleições e a tomada de posse dos novos órgãos eleitos. Considerando que houve a continuidade do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal (recandidatado e vencedor do ato eleitoral), pode o titular do cargo continuar a exercer normalmente as suas competências, ficando, no entanto, os respetivos atos, decisões ou autorizações sujeitas a ratificação do novo executivo na primeira semana após a sua instalação, sob pena de nulidade, de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, ratificar todos os atos praticados pelo Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da Lei 47/2005, de 29 de agosto na sua redação atual.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, tendo sido aprovada a minuta da ata por unanimidade.

E eu, Sofia Isabel Macedo Andrade, Técnica Superior, servindo de Secretária, a redigi e também assino.

O Presidente da Câmara,

A Secretária,
